



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1861

Araporã – MG 21 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

ATA DE CREDENCIAMENTO n.º 005/2025

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025, às 10h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria n.º 007/2025 de 10/04/2025, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA, Sr. EMERSON TIZZO e Sra. DRIELY DA SILVA, sob a presidência da primeira, para realização da PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de pessoas físicas e/o jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no Espaço de Música "ERMELENDINO FERREIRA DE OLIVEIRA", de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5268/2023, Decreto Municipal n.º 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014. O credenciamento ficará aberto durante a vigência do edital de chamamento público que será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 11/07/2025, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como instrutores de música. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo eles(a): a empresa CRISTIANO GONÇALVES DE FÁRIA 52781275115, CNPJ: 29.254.524/0001-90, com sede à Rua Uberaba, n.º 30, Bairro: Social, CEP: 75.510-140, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Cristiano Gonçalves de Faria, empresário, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/08/2025; a empresa NEUSA ALVES DE SOUSA RAULINO 81492251615, CNPJ: 41.905.640/0001-28, com sede a Avenida Pitangui, n.º 992, Bairro: Afonso Pena, CEP: 75.513-493, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal Sra. Neusa Alves de Sousa Raulino, empresária, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/08/2025; a empresa 51.430.848 AMANDA SILVA COELHO, CNPJ: 51.430.848/0001-91, com sede a Rua 34, n.º 495, Bairro: Santa Inês, CEP: 75.526-023, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal Sra. Amanda Silva Coelho, empresária, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 20/08/2025; a empresa ELI FERREIRA 02854330161, CNPJ: 28.129.437/0001-49, com sede à Rua Otavio de Souza Rezende, n.º 180, Bairro: Primavera, CEP: 38.465-000, na cidade de Araporã/MG, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Eli Ferreira, empresário, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 20/08/2025; a empresa WALLAS DE ARAUJO ROSA 73035467153, CNPJ: 27.560.038/0001-75, com sede à Rua Araguari, n.º 2507, Casa B, Bairro: Jardim Flamboyant, CEP: 75.514-062, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Wallas de Araujo Rosa, empresário, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 20/08/2025. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão de Contratação na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento n.º 005/2025, ficando assim registrada a classificação:

Item	Descrição	Ordem de Classificação
01	Prestação de serviço como instrutor de oficina de bateria, conforme cronograma de turnos.	1º ELI FERREIRA 02854330161
02	Prestação de serviço como instrutor de oficina de canto e coral, conforme cronograma de turnos.	1º NEUSA ALVES DE SOUSA RAULINO 81492251615

Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

03	Prestação de serviço como instrutor de oficina de cordas (guitarra e contra baixo), conforme cronograma de turnos	
04	Prestação de serviço como instrutor de oficina de sopros, conforme cronograma de turnos.	1º CRISTIANO GONÇALVES DE FÁRIA 52781275115
05	Prestação de serviço como instrutor de oficina de teclado, acordeão e piano, conforme cronograma de turnos.	1º WALLAS DE ARAUJO ROSA 73035467153
06	Prestação de serviço como instrutor de oficina de violão, conforme cronograma de turnos.	
07	Prestação de serviço como instrutor de oficina de violino, conforme cronograma de turnos.	1º 51.430.848 AMANDA SILVA COELHO

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Emerson Tizzo
EMERSON TIZZO
Comissão de Contratação

Driely da Silva
DRIELY DA SILVA
Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2025

Processo Licitatório n.º 081/2025

O Município de Araporã/MG, através da Presidente da Comissão de Contratação - Portaria n.º 007/2025, torna público que, devido o procedimento publicado anteriormente ter sido declarado deserto e com base no art. 22 da IN SEGES n.º 67/2021, fará realizar Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo tipo ônibus, marca Agrale, modelo Marrua, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araporã/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos

Data da Sessão: 26/08/2025 - Horário: 08h até as 14h

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitanet (www.licitanet.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 20 de agosto de 2025.

(original assinado)

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

Processo Licitatório n.º 085/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira - Portaria n.º 007/2025, torna público aos interessados que, aos 04 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2025, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando o ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIAS, de no mínimo 5 m³, para acondicionar entulhos, resíduos sólidos e materiais inservíveis em áreas específicas do município, conforme as necessidades operacionais da Administração Pública do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 20 de agosto de 2025.

(original assinado)

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1861

Araporã – MG 21 de Agosto de 2025.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 007/2025, torna público aos interessados que, aos 03 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL, MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 164/2025.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitaenet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 21 de agosto de 2025.

(original assinado)

JACQUELINE INACIO ALVES FERREIRA
Pregoeira



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ - DMAE, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 007/2025, torna público aos interessados que, aos 02 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO cilíndrico vertical com capacidade de 200 m³, destinado ao armazenamento de água tratada, visando à ampliação e reforço da capacidade de reservação do sistema de abastecimento público no Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 164/2025.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitaenet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 20 de agosto de 2025.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2024

Onde se lê: CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO
Leia-se: ELETROMINAS COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: MABELÉ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo tipo van passageiro com acessibilidade, zero km, primeiro emplacamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, cujos recursos são oriundos da Resolução SES/MG Nº. 9.561 de 04/06/2024. Valor global: R\$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 02.09.01.20059.10122.0023.4.4.90.52 – Ficha 557

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Data contrato: 19/08/2025

Fundamentação Legal: Em conformidade com o contido no Processo de Adesão 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº. 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifunlitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1519/2025

“Altera a carga horária dos cargos de Assessor Jurídico, Assistente Jurídico e Assessor Jurídico Especial do Município de Araporã e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Considerando a necessidade de readequação da carga horária dos cargos jurídicos do Município, em razão do aumento expressivo das demandas administrativas e judiciais;

Considerando que a atual carga horária de 4 (quatro) horas diárias para os cargos de Assessor Jurídico, Assistente Jurídico e Assessor Jurídico Especial está prevista na Lei Municipal nº 496/2001, com redação alterada pela Lei Municipal nº 992/2015, entre outras legislações complementares que estruturam o Quadro de Cargos e Vencimentos do Município;

Considerando que se mostra imprescindível otimizar o desempenho das atividades jurídicas internas da Administração, fortalecendo a segurança jurídica, a prevenção de litígios e o cumprimento de prazos legais;

DECRETA:

Art. 1º A carga horária dos cargos de Assessor Jurídico, Assistente Jurídico e Assessor Jurídico Especial, atualmente fixada em 4 (quatro) horas diárias, passa a ser de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em regime de dedicação parcial.

Art. 2º Ficam sujeitos à mesma carga horária dos Assistentes e Assessores Jurídicos os servidores de quaisquer cargos que estejam, a qualquer título, lotados ou em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1861

Araporã – MG 21 de Agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício na Procuradoria Jurídica do Município, independentemente da denominação do cargo que ocupam.

Parágrafo único. A equiparação de carga horária prevista no caput aplica-se enquanto perdurar a lotação ou o exercício na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º A alteração prevista nesta Lei não implica, automaticamente, em reajuste de vencimentos, devendo eventuais adequações observar os limites orçamentários, financeiros e legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Ficam alteradas as disposições constantes na Lei Municipal nº 496/2001, com suas alterações posteriores, e demais normas municipais que tratam da carga horária dos cargos referidos no art. 1º, no que forem contrárias ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã, 21 de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1520/2025

"ALTERA O ANEXO I - DESCRIÇÃO
PERIMÉTRICA DO IMÓVEL OBJETO DA
DOAÇÃO DA LEI Nº 1516/2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da LEI Nº 1516/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO

Imóvel I - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.937 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 01, da QUADRA 15, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 12,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 25,00 metros com a Rua Vinte e Dois; e, pelos FUNDOS, 12,00 metros com o lote 28.

Imóvel II - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.938 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 02, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 03; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 01; e, pelos FUNDOS, 10,00



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

metros com o lote 27.

Imóvel III - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.939 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 03, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 04; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 02; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 26.

Imóvel IV - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.940 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 04, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 05; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 03; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 25.

Imóvel V - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.941 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 05, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 06; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 04; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 24.

Imóvel VI - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.942 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 06, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 07; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 05; e, pelos FUNDOS, 10,00



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

metros com o lote 23.

Imóvel VII - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.943 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 07, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 08; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 06; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 22.

Imóvel VIII - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.944 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 08, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 09; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 07; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 21.

Imóvel IX - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.945 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 09, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 10; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 08; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 20.

Imóvel X - Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.946 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 10, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontado: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 11; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 09; e, pelos FUNDOS, 10,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1861

Araporã – MG 21 de Agosto de 2025.



12

metros com o lote 12.

Imóvel XLIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.982 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 18, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 19; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 17; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 11.

Imóvel XLIV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.983 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 19, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 20; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 18; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 10.

Imóvel XLV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.984 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 20, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 21; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 19; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 09.

Imóvel XLVI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.985 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 21, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 22; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 20; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 08.



13

metros com o lote 08.

Imóvel XLVII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.986 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 22, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 23; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 21; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 07.

Imóvel XLVIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.987 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 23, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 24; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 22; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 06.

Imóvel XLIX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.988 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 24, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 25; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 23; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 05.

Imóvel L – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.989 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 25, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 26; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 24; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 04.



14

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

metros com o lote 04.

Os imóveis descritos são destinados à implementação de empreendimento habitacional de interesse social, conforme Lei Municipal nº 1516/2025."

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 21 de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI Nº 1521/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Araporã/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 02/2025 (Processo nº 046/2025) e respectiva ata de registro de preço nº 104/2025, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

§1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 1.106/2025.

§2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º desta Lei abrange, também, o repasse mensal de valores ao Município de Araguari/MG, a título de custeio administrativo do convênio, conforme os parâmetros populacionais, critérios de cálculo e regras de reajuste estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal de Araguari nº 1.106/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1861

Araporã – MG 21 de Agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Município de a celebrar os seguintes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, em 21 de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58,
Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann
Vilela
Cópias do Diário Oficial do
Município podem ser conseguidas